

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2025
PROCESSO Nº 2026023687

1º Termo aditivo ao Termo de Credenciamento 030/2025 da pessoa jurídica **SANTOSE CONSULTORIA E AUDITORIA DE ENFERMAGEM LTDA**, CNPJ nº 54.477.563/0001-02.

CREDENCIANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO - PRÓ-SAÚDE
- CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede à Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1771 - São João, Catalão
- GO, 75703-045, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CREDENCIADO: SANTOSE CONSULTORIA E AUDITORIA DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ nº 54.477.563/0001-02, representada por **THATYANE ROSA DOS SANTOS**, CPF nº 057.515.091-29, residente e domiciliado nesta cidade.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO 030/2025**, firmado em 25 de junho de 2025, oriundo do Processo Administrativo nº 2025031248, CREDENCIAMENTO 009/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido TERMO DE CREDENCIAMENTO no preâmbulo na especialidade de **AUDITORIA DE ENFERMAGEM**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **25 DE JUNHO DE 2026 A 25 DE JUNHO DE 2027**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor total estimado será R\$ 68.868,60 (sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) para os próximos 12 (doze) meses e R\$ 5.739,05 (cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos na dotação orçamentária: 26.1601.10.302.4310.4033.339034.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo

Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 08 de junho de 2026.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Gestora do PRO-SAÚDE

Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025.

Município de Catalão

SANTOSE CONSULTORIA E AUDITORIA DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ nº 54.477.563/0001-02

THATYANE ROSA DOS SANTOS

CPF nº 057.515.091-29

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: